



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 62/2021
PROCESSO AD. Nº 459/2021

INTERESSADO

ADITIVOS AOS CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET. ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DESTA MUNICIPALIDADE, com prazo de instalação em até 5 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77 008 068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



PROTOCOLO N.24.290/2023

**ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E
EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE Nº 043/2022**

Assunto: PRORROGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO
OBJETO DO CONTRATO DE Nº043/2022-PMI, POR MAIS 12
MESES – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 062/2021.

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET. ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DESTA MUNICIPALIDADE., PELO PRAZO MÁXIMO DE FORNECIMENTO EM 12 MESES CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE PREGÃO Nº 62/2021,.

CONTRATADO: MAXX TELECOM ISP LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.375.354/0001-04, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº , INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº , COM SEDE LOCALIZADA NA AVENIDA TERTULIANO DE MOURA BUENO, 03, 0 SALA 02 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PAINEIRAS, NA CIDADE DE IBAÍTI/PR, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU **REPRESENTANTE LEGAL, SR(A) RENAN RODIS TEIXEIRA**, INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 055.841.059-61 E PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG Nº , RESIDENTE E DOMICILIADO NA TV CICERO MODESTO MEDEIROS, - CEP: 84900000 - BAIRRO: CAMPINHOS, IBAÍTI/PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84 900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Assunto: Prorrogação do prazo de vigência dos contratos de nº043/2022-PMI e Contrato de nº015/2022-FHSMI - Pregão Eletrônico de nº062/2022.

Proprietário: MAXX TELECOM ISP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.375.354/0001-04

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DESTA MUNICIPALIDADE., pelo prazo máximo de fornecimento em 12 Meses conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 62/2021.

Sr. Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópias das intenções de renovação dos Contratos de nº043/2023-PMI e nº015/2023-FHSM, firmados com a Empresa MAXX TELECOM ISP LTDA – CNPJ nº26.375.354/0001-04, através do Processo Licitatório de nº062/2022, que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DESTA MUNICIPALIDADE; para análise e deferimento.

Ibaíti Pr., 3 de fevereiro de 2023


Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração



MAXX TELECOM ISP LTDA,
CNPJ sob o nº 26.375.354/0001-04
AVENIDA TERTULIANO DE MOURA BUENO, 03, SALA 02 –
CEP: 84900000 - BAIRRO: PAINEIRAS



Ibaiti 31 de janeiro de 2023

Ilmo Senhor
ROBSON DA SILVA REIS
MD. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL
IBAITI – PARANÁ



REF.: RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº015/2022, FIRMADO ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº062/2021.

A Empresa **MAXX TELECOM ISP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.375.354/0001-04, inscrição Municipal nº 434122, com sede localizada na AVENIDA TERTULIANO DE MOURA BUENO, 03, O SALA 02 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PAINEIRAS, na cidade de Ibaiti/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr(a) RENAN RODIS TEIXEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 055.841.059-61 e portador da Carteira de Identidade RG nº , residente e domiciliado na Travessa Cícero Modesto Medeiros - CEP: 84900000 - BAIRRO: CAMPINHOS, Ibaiti/PR; VEM ATRAVÉS DESTA manifestar interesse na renovação do Contrato de nº15/2022, que tem seu vencimento na data de 24 de fevereiro de 2023, mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais existentes, RESSALVANDO o direito de reajuste/repactuação no valor contratado, que poderá ser realizado pelo **IGP – M (Índice Geral de Preços do Mercado)**, conforme calculo anexo, que demonstrou um ajuste de 3.5734%, passando o contrato de R\$13.340,80 para R\$13.817,52

CIENTE, de que a Fundação Municipal, não se obriga a aceitar qualquer proposta recebida, aguardamos o retorno e nos colocamos a disposição para a continuidade dos serviços prestados, bem como, para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

RENAN RODIS
TEIXEIRA:05584105961
5961

Assinado de forma digital por
RENAN RODIS
TEIXEIRA:05584105961
Dados: 2023.01.31 13:45:03
+03'00'

MAXX TELECOM ISP LTDA
CNPJ sob o nº 26.375.354/0001-04
RENAN RODIS TEIXEIRA
CPF/MF sob nº 055.841.059-61
Representante Legal

Renan Rodis Teixeira



Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$13.340,80 de 16-Fevereiro-2022 e 16-Fevereiro-2023 pelo índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado

Valor atualizado: R\$13.846,54

Memória do Cálculo

Variação do índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado entre 16-Fevereiro-2022 e 16-Fevereiro-2023

Em percentual: 3,7909%

Em fator de multiplicação: 1,037909

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Fevereiro-2022 = 1,83%; Março-2022 = 1,74%; Abril-2022 = 1,41%; Maio-2022 = 0,52%; Junho-2022 = 0,59%; Julho-2022 = 0,21%; Agosto-2022 = -0,70%; Setembro-2022 = -0,95%; Outubro-2022 = -0,97%; Novembro-2022 = -0,56%; Dezembro-2022 = 0,45%; Janeiro-2023 = 0,21%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$13.340,80 * 1,037909

Valor atualizado = R\$13.846,54

Curiosidades:

Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

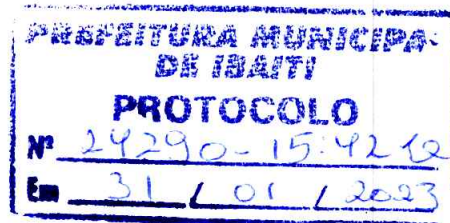


MAXX TELECOM ISP LTDA,
CNPJ sob o nº 26.375.354/0001-04
AVENIDA TERTULIANO DE MOURA BUENO, 03, SALA 02 –
CEP: 84900000 - BAIRRO: PAINEIRAS



Ibaiti 31 de janeiro de 2023

Exmo Senhor
ANTONELY CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
MD. PREFEITO MUNICIPAL
IBAITI – PARANÁ



REF.: RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº043/2022, FIRMADO ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº062/2021.

A Empresa **MAXX TELECOM ISP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.375.354/0001-04, inscrição Municipal nº 434122, com sede localizada na AVENIDA TERTULIANO DE MOURA BUENO, 03, O SALA 02 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PAINEIRAS, na cidade de Ibaiti/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr(a) RENAN RODIS TEIXEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 055.841.059-61 e portador da Carteira de Identidade RG nº , residente e domiciliado na Travessa Cícero Modesto Medeiros - CEP: 84900000 - BAIRRO: CAMPINHOS, Ibaiti/PR; VEM ATRAVÉS DESTA manifestar interesse na renovação do Contrato de nº43/2022, que tem seu vencimento na data de 24 de fevereiro de 2023, mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais existentes, RESSALVANDO o direito de reajuste/repactuação no valor contratado, que poderá ser realizado pelo **IGP – M (Índice Geral de Preços do Mercado)**, conforme calculo anexo, que demonstrou um ajuste de 3.5734%, passando o contrato de R\$190.546,00 para R\$197.354,84.

CIENTE, de que a Administração Municipal, não se obriga a aceitar qualquer proposta recebida, aguardamos o retorno e nos colocamos a disposição para a continuidade dos serviços prestados, bem como, para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

RENAN RODIS
TEIXEIRA:0558410596

Assinado de forma digital por RENAN
RODIS TEIXEIRA:05584105961
Dados: 2023.01.31 13:44:40 -03'00'

1

MAXX TELECOM ISP LTDA
CNPJ sob o nº 26.375.354/0001-04
RENAN RODIS TEIXEIRA
CPF/MF sob nº 055.841.059-61
Representante Legal

Renan Rodis Teixeira



Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$190.546,00 de 16-Fevereiro-2022 e 16-Fevereiro-2023 pelo índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado

Valor atualizado: R\$197.769,39

Memória do Cálculo

Variação do índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado entre 16-Fevereiro-2022 e 16-Fevereiro-2023

Em percentual: 3,7909%

Em fator de multiplicação: 1,037909

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Fevereiro-2022 = 1,83%; Março-2022 = 1,74%; Abril-2022 = 1,41%; Maio-2022 = 0,52%; Junho-2022 = 0,59%; Julho-2022 = 0,21%; Agosto-2022 = -0,70%; Setembro-2022 = -0,95%; Outubro-2022 = -0,97%; Novembro-2022 = -0,56%; Dezembro-2022 = 0,45%; Janeiro-2023 = 0,21%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$190 546,00 * 1,037909

Valor atualizado = R\$197 769,39

Curiosidades:

Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)



Forma de Impedidos de: 12

CNPJ: 26375354000104

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/02/2023 09:14:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAXX TELECOM ISP LTDA**
CNPJ: **26.375.354/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029258437-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.375.354/0001-04**
Nome: **MAXX TELECOM ISP LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MAXX TELECOM ISP LTDA**
CNPJ: **26.375.354/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:18:32 do dia 13/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/07/2023.

Código de controle da certidão: **E231.A9BF.C6E4.EEA3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.375.354/0001-04

Razão

MAXX TELECOM ISP LTDA

Social:

Endereço:

AV TERTULIANO DE MOURA BUENO 03 / PAINEIRAS / IBAÍTI / PR /
84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2023 a 14/02/2023

Certificação Número: 2023011601505676664219

Informação obtida em 31/01/2023 11:24:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 497/2023

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 01/05/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHJTUFFH2JZX2HQ2BS

REQUERENTE: ALIANÇA CONTABILIDADE

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: MAXX TELECOM ISP LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

434122

26.375.354/0001-04

716

ENDEREÇO

AV TERTULIANO DE MOURA BUENO, 03 - SALA 02 - PAINEIRAS CEP: 84900000 Ibaíti - PR

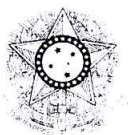
ATIVIDADES

Serviços de comunicação multimídia - SCM

Observações:

Ibaíti, 31 de Janeiro de 2023

Emitido Por: << Equiplano Público Web >>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXX TELECOM ISP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.375.354/0001-04

Certidão nº: 4549309/2023

Expedição: 31/01/2023, às 11:24:49

Validade: 30/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXX TELECOM ISP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.375.354/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, estabelecida na AVENIDA FERTILIANO DE MOURA BUENO, 03 SALA 02, PAINEIRAS, Ibatí - PR, CEP: 84900-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do art. 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ibatí - PR, 05/10/2016

DIEGO RODRIGO MARQUES DA SILVA

Titular/Administrador

* Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 18/10/2016 16:53 SOB Nº 20166487856.
PROTOCOLADO: 166487856 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602187060. NIRE: 41600501128.
DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
LIBERLAD BOGUS
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2016
www.empresacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação





**DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

CNPJ: 26.375.354/0001-04

NIRE: 41600501128

DIEGO RODRIGO MARQUES DA SILVA, brasileiro, natural de Pinhalão, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 29/06/1986, empresário, portador do RG nº. 4.314.128-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº. 058.616.939-35, residente e domiciliado sito a Rua Guilherme Meyer, nº. 377, centro, município de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, na condição de titular da **EIRELI - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que gira sob o nome empresarial de **DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME**, com sede e foro sito a Av. Tertuliano de Moura Bueno, nº. 03, bairro Paineiras, Sala 02, município de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000, inscrita no CNPJ sob nº. 26.375.354/0001-04, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41600501128 por despacho em sessão de 18/10/2016, **RESOLVE** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa que tem como objeto social **SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, a partir do presente ato passa a exercer a atividade de **SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A partir da presente alteração, o objeto social da empresa passa a ter a seguinte redação:

- SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002 consolida-se o instrumento constitutivo com a seguinte redação.

DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ: 26.375.354/0001-04

NIRE: 41600501128

DIEGO RODRIGO MARQUES DA SILVA, brasileiro, natural de Pinhalão, Estado do Paraná, solteiro, nascido em

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

**CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 13:25 SOB Nº 20167987747.
PROTOCOLO: 167987747 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602896788. NIRE: 41600501128.
DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME**

**Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

CNPJ: 26.375.354/0001-04

NIRE: 41600501128



29.06.1986, empresário, portador do RG nº. 6. 4.314.128-8 SSP SP e inscrito no CPF/MF nº. 058.616.939-35, residente e domiciliado sito a Rua Guilherme Meyer, nº. 377, centro, município de Ibatí, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, na condição de titular da EIRELI - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que gira sob o nome empresarial de **DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME**, com sede e foro sito a Av. Tertuliano de Moura Bueno, nº. 03, bairro Paineiras, Sala 02, município de Ibatí, Estado do Paraná, CEP 84900-000, inscrita no CNPJ sob nº. 26.375.354/0001-04, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41600501128 por despacho em sessão de 18/10/2016, promove a consolidação dos atos constitutivos da empresa de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME**, e terá sua sede e domicílio sito a Av. Tertuliano de Moura Bueno, nº 03, bairro Paineiras, Sala 02, município de Ibatí, Estado do Paraná, CEP 84.900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato em moeda corrente nacional do País, pelo empresário;

Nome	Quotas	RS
DIEGO RODRIGO MARQUES DA SILVA	90.000	90.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI será:

- SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCML

CLÁUSULA QUARTA: A EIRELI iniciou suas atividades em 18/10/2016, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá ao titular **DIEGO RODRIGO MARQUES DA SILVA**, com os poderes e atribuições de Administrador.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 13:25 SOB Nº 20167987747.
PROTOCOLO: 167987747 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602896788. NIRE: 41600501128.
DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CNPJ: 26.375.354/0001-04

NIRE: 41600501128

autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO: A EIRELI poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 13:25 SOB Nº 20167987747.
PROTOCOLO: 167987747 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602896788. NIRE: 41600501128.
DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CNPJ: 26.375.354/0001-04

NIRE: 41600501128

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da cidade de Ibañi, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ibañi PR, 12 de dezembro de 2016.


DIEGO RODRIGO MARQUES DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE


CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 13:25 SOB Nº 20167987747.
PROTOCOLO: 167987747 DE 14/12/2016. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602896788. NIRE: 41600501128.
DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

DIEGO RODRIGO MARQUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 29/06/1986, empresário, natural de Pinhalão, Estado do Paraná, residente e domiciliado a Rua Guilherme Meyer, nº 377, centro, CEP 84.900-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.314.128-8/SSP/SP e do CPF/MF sob nº 058.616.939-35, constitui uma **EIRELI - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, e terá sua sede e domicílio sito a Av. Tertuliano de Moura Bueno, nº 03, bairro Paineiras, Sala 02, município de Ibaté, Estado do Paraná, CEP 84.900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato em moeda corrente nacional do País, pelo empresário:

Nome	Quotas	R\$
DIEGO RODRIGO MARQUES DA SILVA	90.000	90.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI será:

SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM (CNAE 6110-8/03); COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA (CNAE 4751-2/01); REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE 9511-8/00).

CLÁUSULA QUARTA: A EIRELI iniciará suas atividades a partir do seu registro nesta junta comercial, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá ao titular **DIEGO RODRIGO MARQUES DA SILVA**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 16:53 SOB Nº 41600501128.
PROTOCOLO: 166487864 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602187078. NIRE: 41600501128.
DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO: A EIRELI poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 16:53 SOB Nº 41600501128.
PROTOCOLO: 166487864 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602187078. NIRE: 41600501128.
DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ibaiti/PR, 05 de outubro de 2016.



DIEGO RODRIGO MARQUES DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 16:53 SOB Nº 41600501128.
PROTOCOLO: 166487864 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602187078. NIRE: 41600501128.
DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
SEDE DA COMARCA DE IBATÉ
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaté - PR
Fone/Fax: (43) 3546-1465 / 3546-3854 - E-mail: tabelanotonegpr@hotmai.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de
[H1042fB0]-DIEGO RODRIGO MARQUES DA SILVA.....
Ibaté-PR 14 de Outubro de 2016
Em testemunho _____ da verdade

VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARREN - SELLO DIGITAL
ZpWJa ZZman Kf6ZU KPKPj EG5be

TABELA NOTARIAL
VERA LUCIA DE OLIVEIRA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaté - PR
Fone/Fax: (43) 3546-1465 / 3546-3854 - E-mail: tabelanotonegpr@hotmai.com

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 16:53 SOB Nº 41600501128.
PROTOCOLO: 166487864 DE 18/10/2016. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602187078. NIRE: 41600501128.
DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE ATO
CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA
DRM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI - ME
CNPJ: 26.375.354/0001-04
NIRE: 41600501128**

DIEGO RODRIGO MARQUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 29/06/1986, empresário, natural de Pinhalão, Estado do Paraná, portador do RG nº6. 4.314.128 8/SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº. 058.616.939-35, residente e domiciliado sito a Rua Guilherme Meyer, nº. 377, centro, município de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, na condição de titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, que gira sob o nome empresarial de **DRM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI - ME**, com sede e foro a Av. Tertuliano de Moura Bueno, nº. 03, bairro Paineiras, Sala 02, município de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000, inscrita no CNPJ sob nº. 26.375.354/0001-04, **RESOLVE** alterar por **TRANSFORMAÇÃO** a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **MAXX TELECOM ISP LTDA**, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O socio administrador **DIEGO RODRIGO MARQUES DA SILVA**, acima qualificado, que possui R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) de capital, divididos em 90.000 (noventa mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalmente integralizados em moeda corrente deste país, vende a totalidade de suas quotas pelo valor unitário de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), com pagamento à vista, em moeda corrente deste país, para o socio ingressante **RENAN RODIS TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portadora da Cédula de Identidade nº. 12.521.729-0 /SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº. 055.841.059-61, residente e domiciliada sito a Av. Tertuliano de Moura Bueno, nº. 03, bairro Paineiras, Sala 02, município de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000.

PARAGRAFO ÚNICO: Por este ato, o socio que se retira da Sociedade vende a totalidade de suas quotas, e dá ao socio ingressante a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum a seus direitos na Sociedade,

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE ATO
 CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
 RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE
 EMPRESÁRIA LTDA
 DRM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI - ME
 CNPJ: 26.375.354/0001-04
 NIRE: 41600501128**

declarando este, conhecer a situação econômico-financeira da Sociedade, assumindo todos os riscos da atividade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão dessa modificação, a Sociedade passa a ter a seguinte disposição:

O capital social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), divididos em 90.000 (noventa mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizada, neste ato em moeda corrente nacional do País, pelo socio, e assim subscritas:

NOME	%	QUOTAS	R\$
RENAN RODIS TEIXEIRA	100	90.000	90.000,00
TOTAL	100	90.000	90.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá a **RENAN RODIS TEIXEIRA**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA: Declara que o socio, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA QUINTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE ATO
CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA
DRM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI - ME
CNPJ: 26.375.354/0001-04
NIRE: 41600501128**

CLÁUSULA SEXTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL
MAXX TELECOM ISP LTDA
CNPJ: 26.375.354/0001-04**

RENAN RODIS TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portadora da Cédula de Identidade nº. 12.521.729-0 /SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº. 055.841.059-61, residente e domiciliada sito a Av. Tertuliano de Moura Bueno, nº. 03, bairro Paineiras, Sala 02. município de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000, sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **MAXX TELECOM ISP LTDA**, com sede e foro sito Av. Tertuliano de Moura Bueno, nº. 03, bairro Paineiras, Sala 02. município de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000, inscrita no CNPJ sob nº. 26.375.354/0001-04, **PROMOVE** a consolidação dos atos constitutivos da empresa de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **MAXX TELECOM ISP LTDA**, e terá sua sede e domicílio sito a Av. Tertuliano de Moura Bueno, nº. 03, bairro Paineiras, Sala 02. município de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), divididos em 90.000,00 (noventa mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizada, neste ato em moeda corrente nacional do País, pelo socio:

NOME	%	QUOTAS	R\$
RENAN RODIS TEIXEIRA	100	90.000	90.000,00
TOTAL	100	90.000	90.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade será:

- SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 18/10/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE ATO
CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA
DRM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI - ME
CNPJ: 26.375.354/0001-04
NIRE: 41600501128**

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade da socia é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao socio **RENAN RODIS TEIXEIRA**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara o socio, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade realizará, ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a deliberação além de outras matérias indicadas na lei ou no ato constitutivo: (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) – designar administradores, quando for o caso; (III) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE ATO
CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA
DRM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI - ME
CNPJ: 26.375.354/0001-04
NIRE: 41600501128**

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo sócio administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade, acima qualificada, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ibaiti/PR, 06 de dezembro de 2021.

RENAN RODIS TEIXEIRA

DIEGO RODRIGO MARQUES DA SILVA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAXX TELECOM ISP LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05584105961	RENAN RODIS TEIXEIRA
05861693935	DIEGO RODRIGO MARQUES DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2021 16:00 SOB Nº 41210423831.
PROTOCOLO: 218081758 DE 06/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108936455. CNPJ DA SEDE: 26375354000104.
NIRE: 41210423831. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/12/2021.
MAXX TELECOM ISP LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



DESPACHO.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA - CONTRATO DE Nº043/2022-PMI, E Nº015/2022-FHSM, REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº062/2021.

Recebi na data de hoje.

- 1- Acato a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, solicitante e autorizo a celebração do aditivo contratual.
- 2- Determino ao Diretor do Departamento de Licitações e Contratos que tome as seguintes providências:
- 3 - Autue-se o presente pedido de prorrogação da execução da prestação de serviços, objeto do Contrato, por mais 12(doze) meses, bem como numere e rubrique o processo de Aditivo.
4. Após, determino a prática dos seguintes atos administrativos e juntadas de documentos:
 - 4.1 - Diante da existência da necessidade de acréscimo no valor do Contrato:
 - 4.1.1 - Junte-se para comprovar quanto à vigência, documentos referentes ao procedimento licitatório realizado, o contrato original assinado pelas partes e eventuais termos aditivos precedentes;
 - 4.1.2 - Junte-se comprovante de que há, na Lei Orçamentária do exercício da prorrogação do contrato, dotações suficientes para o custeio das respectivas despesas, ou condicionamento da validade e eficácia da prorrogação à referida disponibilidade; (art. 7º, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93).
 - 4.2. - Junte-se Justificativa do Gestor do Contrato com relação à prorrogação.
5. - Parecer Jurídico - sobre a prorrogação do contrato administrativo.
6. - Minuta do termo aditivo aprovadas pela PGM.
7. - Uma vez cumpridos todos os requisitos legais antes enumerados, volte para deferimento final e publicação na imprensa oficial.

Ibaíti - (PR), 06 de fevereiro de 2023

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2022
Pregão EDITAL Nº 62/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: MAXX TELECOM ISP LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **26.375.354/0001-04**, com sede na **AVENIDA TERTULIANO DE MOURA BUENO, 03, 0 SALA 02 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PAINEIRAS**, Município de **Ibaíti/PR**, representada pelo Sr(a) **RENAN RODIS TEIXEIRA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob o nº **055.841.059-61**.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET. ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 203.886,80 (Duzentos e Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).

VIGÊNCIA 12 Meses

FORO Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., 25 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MAXX TELECOM ISP LTDA

CNPJ nº 26.375.354/0001-04

RENAN RODIS TEIXEIRA

CONTRATADA

CARLA FERNANDO CASTILHO

Fiscal do Contrato



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti - 2023
Contratos itens, aditivos



Página 1

Sequência: 1040		Contrato: 000015-1/2022		SIM-AM: 152022		Tipo de ato: Contrato	
Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Fornecedor			
25/02/2022	23/02/2024	25/02/2022	23/02/2024	57347-7 MAXX TELECOM ISP LTDA			
Gestor				Início exec.gestor			

Local
3 Hospital Municipal

Licitação
Pregão - 3 000062/2021

Itens:								
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
001	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	73/2021	SERV	60,00	54,90	3.294,00	Q
002	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	73/2021	SERV	60,00	54,90	3.294,00	Q
003	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	73/2021	SERV	60,00	84,90	5.094,00	Q
004	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	73/2021	SERV	12,00	54,90	658,80	Q
005	001	SERVIÇOS EM GERAL DE MANUTENÇÃO	73/2021	SERV	10,00	100,00	1.000,00	Q

Aditivos:							
Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término		Valor
1	Aditivo	Não	Prazo e valor	24/02/2023	23/02/2024		

TOTAL DO CONTRATO

Valor original do contrato 13.340,80
(*) Valor atualizado do contrato 13.340,80

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

TOTAL GERAL

Valor original do contrato 13.340,80
(*) Valor atualizado do contrato 13.340,80

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

Crítérios de seleção:

- Sequência do contrato: 1040
- Imprimir itens
- Imprimir aditivo
- Imprimir itens do aditivo



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

- 1 -

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022 Pregão Presencial Nº 062/2021

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI, CNPJ nº 80.617.319/0001-08 com sede na Rua Francisco de Oliveira, n. 692, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. **ROBSON DA SILVA REIS**.

CONTRATADO **MAXX TELECOM ISP LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.375.354/0001-04, com sede na **AVENIDA TERTULIANO DE MOURA BUENO, 03, SALA 02 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PAINEIRAS**, Município de Ibaíti/PR, representado pelo Sr(a) **RENAN RODIS TEIXEIRA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº , e inscrito(a) no CPF sob o nº 055.841.059-61.

OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET. ATENDENDO A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DESTA MUNICIPALIDADE E DEMAIS DEPARTAMENTOS**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 13.340,80 (Treze Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Oitenta Centavos).

SOLICITANTE: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI**

VIGÊNCIA: **12 Meses**

FORO: **Comarca de Ibaíti/Pr.**

Ibaíti/Pr, 25 de fevereiro de 2022.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

ROBSON DA SILVA REIS

CONTRATANTE

MAXX TELECOM ISP LTDA

CNPJ nº 26.375.354/0001-04

RENAN RODIS TEIXEIRA

CONTRATADA

RAFAEL SILVA GIANINI

FISCAL DO CONTRATO



Município de Ibaiti - 2022

Contratos itens, aditivos



Página 1

Sequência: 2664		Contrato: 000043-1/2022		SIM-AM: 432022		Tipo de ato: Contrato			
Início vigência		Final vigência		Início execução		Final execução		Fornecedor	
25/02/2022		24/02/2023		25/02/2022		24/02/2023		57347-7 MAXX TELECOM ISP LTDA	
Gestor						Início exec.gestor		Fim exec.gestor	
Local				Licitação					
6 ADMINISTRAÇÃO GERAL				Pregão - 3 000062/2021					

Itens								
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
001	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	341/2021	SERV	60,00	54,90	3.294,00	Q
001	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	342/2021	SERV	84,00	54,90	4.611,60	Q
001	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	343/2021	SERV	60,00	54,90	3.294,00	Q
001	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	344/2021	SERV	72,00	54,90	3.952,80	Q
002	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	341/2021	SERV	60,00	54,90	3.294,00	Q
002	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	342/2021	SERV	84,00	54,90	4.611,60	Q
002	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	343/2021	SERV	60,00	54,90	3.294,00	Q
002	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	344/2021	SERV	72,00	54,90	3.952,80	Q
003	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	341/2021	SERV	60,00	84,90	5.094,00	Q
003	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	342/2021	SERV	84,00	84,90	7.131,60	Q
003	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	343/2021	SERV	60,00	84,90	5.094,00	Q
003	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	344/2021	SERV	72,00	84,90	6.112,80	Q
004	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	341/2021	SERV	24,00	54,90	1.317,60	Q
004	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	342/2021	SERV	12,00	54,90	658,80	Q
004	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	343/2021	SERV	36,00	54,90	1.976,40	Q
004	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	344/2021	SERV	36,00	54,90	1.976,40	Q
005	001	SERVIÇOS EM GERAL DE MANUTENÇÃO	341/2021	SERV	20,00	100,00	2.000,00	Q
005	001	SERVIÇOS EM GERAL DE MANUTENÇÃO	342/2021	SERV	10,00	100,00	1.000,00	Q
005	001	SERVIÇOS EM GERAL DE MANUTENÇÃO	343/2021	SERV	20,00	100,00	2.000,00	Q
005	001	SERVIÇOS EM GERAL DE MANUTENÇÃO	344/2021	SERV	20,00	100,00	2.000,00	Q
006	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	341/2021	SERV	120,00	84,90	10.188,00	Q
006	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	344/2021	SERV	120,00	84,90	10.188,00	Q
006	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	343/2021	SERV	228,00	84,90	19.357,20	Q
007	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	341/2021	SERV	120,00	84,90	10.188,00	Q
007	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	344/2021	SERV	120,00	84,90	10.188,00	Q
007	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	343/2021	SERV	228,00	84,90	19.357,20	Q
008	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	341/2021	SERV	120,00	94,90	11.388,00	Q
008	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	344/2021	SERV	120,00	94,90	11.388,00	Q
008	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	343/2021	SERV	228,00	94,90	21.637,20	Q

TOTAL DO CONTRATO

Valor original do contrato 190.546,00
(*) Valor atualizado do contrato 190.546,00

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

TOTAL GERAL

Valor original do contrato 190.546,00
(*) Valor atualizado do contrato 190.546,00

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

Critérios de seleção:

- Sequência do contrato: 2664
- Imprimir itens
- Imprimir aditivo
- Imprimir itens do aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 -- Centro -- CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



Declaração de Adequação Orçamentária

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº043/2022, FIRMADO ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº062/2021.

Eu, **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO HAVER DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** para a prorrogação do prazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO DE Nº043/2022, desde que não ultrapasse o montante de R\$ 197.771,54(cento e noventa e sete mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos); a serem, empenhados com a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
540	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
540	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
2640	05.001.10.301.0009.2032	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2970	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2980	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
3120	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
3130	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
3850	06.001.12.365.0010.2043	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
4250	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
4260	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.40.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



4420	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
4430	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
4750	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
5060	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
6860	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6861	10.001.08.243.0008.2081	937	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6862	10.001.08.243.0008.2081	938	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
7220	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.40.97.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2023, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaíti, 08 de fevereiro de 2023


Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAÍTI
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI
CNPJ – 80.617.319/0001-08
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



Declaração de Adequação Orçamentária

OBJETO: Prorrogação dos Contratos de nº11/2022 e nº12/2022 da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal, referente e Inexigibilidade de nº002/202e redimensionamento dos objetos.

Eu, **ROBSON DA SIVA REIS, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto de **RENOVAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**, desde que não ultrapasse o montante de R\$ 13.340,80 (treze mil, trezentos e quarenta reais e oitenta centavos), com a utilização das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
840	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
850	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.40.97.00	Do Exercício

Ibaíti, 08 de fevereiro de 2023

Robson da Silva Reis
Presidente da Fund. Hospitalar de Saúde de Ibaíti

Maurilio Miguel Carneiro
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



JUSTIFICATIVAS

Assunto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº043/2022 e acréscimo do valor, para suprir a nova vigência contratual; com a correção pelo IGP-M, contrato este firmado através do Pregão Eletrônico de nº062/2022.

Proprietário: **MAXX TELECOM ISP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.375.354/0001-04, inscrição Estadual nº , inscrição Municipal nº , com sede localizada na AVENIDA TERTULIANO DE MOURA BUENO, 03, 0 SALA 02 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PAINEIRAS, na cidade de Ibaiti/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr(a) RENAN RODIS TEIXEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 055.841.059-61 e portador da Carteira de Identidade RG nº , residente e domiciliado na TV CICERO MODESTO MEDEIROS, - CEP: 84900000 - BAIRRO: CAMPINHOS, Ibaiti/PR.

Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET. ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DESTA MUNICIPALIDADE.**, pelo prazo máximo de **fornecimento em 12 Meses** conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão nº 62/2021**.

Sr. Prefeito,

Tendo em vista o vencimento do Contrato de nº 043/2022-PMI e nº015/2022-FHSMI, firmado entre o Município de Ibaiti – Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti e a empresa **MAXX TELECOM ISP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.375.354/0001-04, e havendo a necessidade da continuidade da prestação de serviços de **INTERNET. ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DESTA MUNICIPALIDADE**; temos a informar, que conforme informações obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos, não há nenhuma solicitação de abertura de novo processo licitatório; sendo justo e justificado a prorrogação da prestação de serviços fornecida pela empresa; pois até o momento, não há nada que desabone os serviços prestados.

Justificamos ainda, que diante do bom trabalho desempenhado pela empresa, do tempo despendido nas instalações dos pontos de internet através de fibra óptica; dos serviços em geral de **MANUTENÇÃO CONFIGURAÇÕES E**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



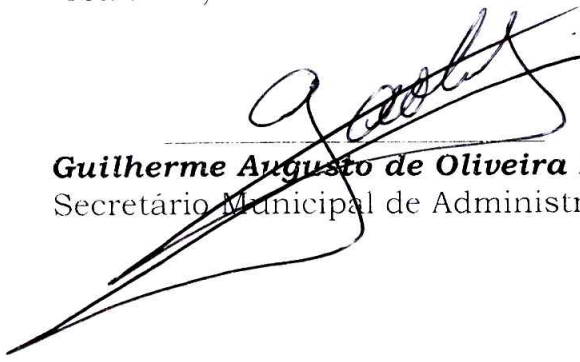
SUPORTE DOS PONTOS, INCLUINDO MUDANÇA, REPATOS DE CONECTORES E EMENDAS E CABEAMENTO NECESSÁRIO, que sempre atenderam com precisão e rapidez.

Justificamos ainda, que a Lei de Licitações (Lei nº 8.666/1993) possibilita a prorrogação dos contratos públicos de prestação ininterrupta de serviços contínuos, como motorista, manutenção de veículos, limpeza, vigilância, telefonia etc, por períodos iguais e sucessivos, até 60 meses, desde que precedido de pesquisa de preços e comprove que a contratação permaneça com o melhor valor para a administração pública; o que aqui fica demonstrado conforme orçamentos anexo de empresas do ramo e folder da empresa contratada, que presta serviços a comunidade, os valores são superiores ao contratado e reajustado.

Quanto a vigência contratual, informamos que o Contrato de nº043/2022-PMI e o Contrato de nº015/2022-FHSMI, tem seu vencimento em 24 de fevereiro de 2023, devendo ser renovado a vigência e o redimensionamento do objeto, com a correção do valor através do INP-C, em conformidade com o Índice de Preço ao Consumidor e solicitado pela empresa contratada.

Informamos ainda, que o valor do contrato atual é de R\$190,546,00 (cento e noventa mil, quinhentos e quarenta e seis reais), para R\$ 197.771,54(cento e noventa e sete mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), havendo a concordância da empresa na prorrogação do contrato.

Ibaíti Pr., 13 de fevereiro de 2023


Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração



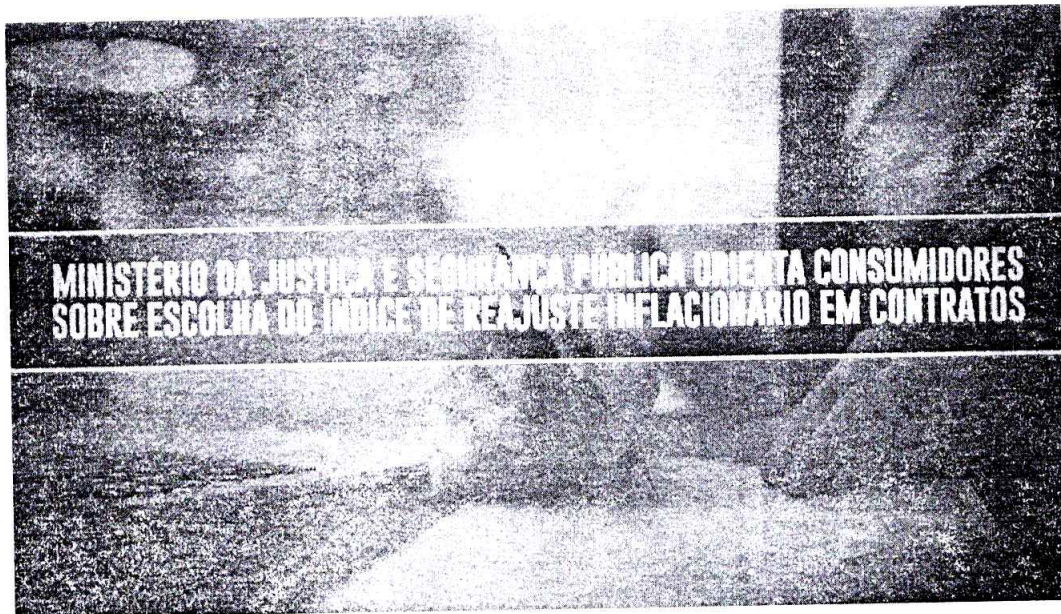
Assuntos > Notícias > Ministério da Justiça e Segurança Pública orienta consumidores sobre escolha do índice de reajuste inflacionário em contratos

Ministério da Justiça e Segurança Pública orienta consumidores sobre escolha do índice de reajuste inflacionário em contratos

Definição correta evita que consumidor sofra com as variações de preços no país

Publicado em 09/08/2021 14h49 Atualizado em 09/11/2022 15h25

Compartilhe



Brasília, 09/08/2021 - Para auxiliar os consumidores nas suas negociações contratuais, o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) elaborou orientações com foco na escolha dos índices que acompanham a variação de preços no país, cada qual com escopos e objetivos diferentes. O documento foi elaborado com base no aumento de denúncias sobre supostos comportamentos oportunistas por parte de fornecedores durante um período com pressão inflacionária.

Entre as propostas, elaboradas por meio da Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon), estão direcionamentos para que os consumidores fiquem atentos ao índice utilizado para indexar contratos, de forma que fique claro qual é o mais estável ao longo das últimas décadas, especialmente em momentos de maior oscilação no câmbio. Outra dica importante é saber como proceder quando o índice deixar de cumprir o seu objetivo de corrigir o valor da moeda e passar a gerar capitalização ou outros efeitos indevidos. Nesses casos, as partes podem considerar substituí-lo ou limitá-lo.

Nas relações de consumo, é importante que o índice escolhido para corrigir o valor da moeda ao longo do tempo de execução do contrato tenha vínculo com a relação jurídica regulada. Nenhum índice está livre de passar por momentos de instabilidade ou forte alta, de todo modo, quanto maior o vínculo do que foi contratado com o índice utilizado, menores são as chances de uma das partes, especialmente o consumidor, se sentir prejudicada no futuro, já que dificilmente o consumidor brasileiro tem consciência sobre as diferenças entre os índices e dos possíveis efeitos da aplicação dos percentuais nas dívidas que são assumidas.

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Contratos de prestação de serviços utilizam atualizações monetárias e dependem da escolha de um índice. E existem vários índices que acompanham a variação de preços no país.



O Índice Geral de Preços-Mercado (IGP-M) é utilizado com frequência em contratos de prestação de serviços e no reajuste de tarifas de aluguel, energia, telefonia e de transporte público. Ele é influenciado pela variação do câmbio, que tem um regime flutuante no país. No entanto, o uso desse índice não é obrigatório, cabendo a escolha às partes envolvidas com espaço para livre negociação.

A Senacon orienta que seja considerado o uso de outros indexadores para a correção anual, como o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA ou INPC), índices do IBGE voltados para o consumidor. Em maio de 2021, o IPCA registrou a marca de 8,1% no acumulado de 12 meses, enquanto o IGP-M acumulava, no mesmo período, uma alta de 37%.

Recomendações na hora da negociação:

1 - Os consumidores devem ficar atentos ao índice utilizado para indexar contratos, solicitando o uso de um índice que reflita, da melhor forma, aquela relação, ou mesmo o IPCA, por se mostrar mais estável ao longo das últimas décadas, especialmente em momentos de maior oscilação no câmbio.

2 - Que seja incentivada a negociação e, quando possível e oportuno, a renegociação entre as partes sobre o índice utilizado para correção monetária dos contratos.

3 - É importante que os consumidores façam uma análise constante do seu orçamento doméstico para evitar dívidas com despesas consideradas fixas, principalmente nos momentos de reajustes.

A Secretaria Nacional do Consumidor tem trabalhado com diversas iniciativas de educação para o consumo alinhada com as melhores práticas internacionais e com a recomendação sobre os princípios e as boas práticas de educação e conscientização financeira da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE), zelando pela proteção dos direitos dos consumidores, a fim de promover relações de consumo mais equilibradas e, em conjunto com outros órgãos governamentais, garantir o cumprimento do código de defesa do consumidor.

Tags: SENACON, SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR, INPC, IPCA, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Compartilhe

Serviços que você acessou

FEVEREIRO

Emitir certidão de regularidade fiscal

Consultar CPF

DEZEMBRO

Consultar CNPJ

OUTUBRO

Calcular alíquota efetiva de imposto de renda



Maxx
telecom

A white graphic element consisting of a thick, curved line that starts under the 'x' and sweeps upwards and to the right, ending under the 'com'.

**NOVOS
PLANOS**
**A MELHOR
CONEXÃO**



ORÇAMENTO

EMPRESA: SANCHES E DUTRA TELECOM

CNPJ nº44.106.413/0001-20

ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO 813

DATA: 08/02/2023

ASSINATURA:

CARIMBO:

SANCHES E DUTRA TELECOM LTDA.
CNPJ: 44.106.413/0001-20 - Fone: (40) 3132-2467
Rua 15 de Novembro, 813 - Centro
CEP: 86465-000 - Guapirama - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO
PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 100MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	276,00	85,00
PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 200MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	276,00	95,00
PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 300MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	276,00	105,00
PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 75MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	108,00	120,00
SERVIÇOS EM GERAL DE MANUTENÇÃO CONFIGURAÇÕES E SUPORTE DOS PONTOS, INCLUINDO MUDANÇA, REPATOS DE CONECTORES E EMENDAS E CABEAMENTO SE NECESSÁRIO.	70,00	100,00
PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 100MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	468,00	85,00
PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 200MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	468,00	95,00
PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 300MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	468,00	105,00



ORÇAMENTO

EMPRESA: INFO TELECOM INTERNET LTDA

CNPJ n.: 20.287.080/0001-15

ENDEREÇO: Rua Padre Hugo n 985, centro, Carliópolis/PR Cep 86420-000

DATA: 06/02/2023

ASSINATURA:

CARIMBO:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	PREÇO UNITARIO
PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA OPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 100MBPS E UPLOAD DE NO MINIMO 50% DO LINK CONTRATADO	276.00	79.90
PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA OPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 200MBPS E UPLOAD DE NO MINIMO 50% DO LINK CONTRATADO	276.00	89.90
PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA OPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 300MBPS E UPLOAD DE NO MINIMO 50% DO LINK CONTRATADO	276.00	99.90
PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA OPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 75MBPS E UPLOAD DE NO MINIMO 50% DO LINK CONTRATADO	108.00	150,00
SERVIÇOS EM GERAL DE MANUTENÇÃO CONFIGURAÇÕES E SUPORTE DOS PONTOS INCLUINDO MUDANÇA REPATOS DE CONECTORES E EMENDAS E CABEAMENTO SE NECESSARIO	70.00	120,00
PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA OPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 100MBPS E UPLOAD DE NO MINIMO 50% DO LINK CONTRATADO	468.00	79.90
PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA OPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 200MBPS E UPLOAD DE NO MINIMO 50% DO LINK CONTRATADO	468.00	89.90
PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA OPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 300MBPS E UPLOAD DE NO MINIMO 50% DO LINK CONTRATADO	468.00	99.90

20.287.080/0001-15

Info Telecom Internet Ltda.

Rua Padre Hugo, 985 - Centro
Andar 2 - Sala 1

CEP 86420-000 - Carliópolis/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Assunto: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. OBJETO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVO DE 043/2022-PMI, E Nº015/2022-FHSMI – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº062/2021.

Objeto do Contrato: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DESTA MUNICIPALIDADE”.

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Em atenção as orientações contidas acerca do Aditivo contratual visando prorrogar a execução do objeto do Pregão Eletrônico de nº062/2022; temos a informar que os contratos se encontram vigentes até 24 de fevereiro de 2023, PORÉM, o município não possui processo semelhante aberto, sendo necessário a renovação dos contratos por mais 12(doze) meses; conforme mencionado pela Secretaria Municipal de Administração.

Saliento ainda, que e conformidade com a Lei 8.666/93, poderá ser prorrogado:

Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Encaminhamos anexo, cópia da minuta do termo aditivo, que somente será publicada, se houver deliberação jurídica.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaíti, 14 de fevereiro de 2023.


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021

[illegible][illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº043/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI E A EMPRESA **MAXX TELECOM ISP LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **26.375.354/0001-04**, com sede na **AVENIDA TERTULIANO DE MOURA BUENO, 03, 0 SALA 02 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PAINEIRAS**, Município de **Ibaíti/PR**.

CONTRATO Nº 043/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº062/2021
PAD Nº24.290/23, DE 31/01/2023

Pelo presente instrumento vinculado ao Edital do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico de nº62/2021, de um lado O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR e a empresa **MAXX TELECOM ISP LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **26.375.354/0001-04**, com sede na **AVENIDA TERTULIANO DE MOURA BUENO, 03, 0 SALA 02 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PAINEIRAS**, Município de **Ibaíti/PR**, representada pelo Sr(a) **RENAN RODIS TEIXEIRA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob o nº **055.841.059-61**; tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência e execução do Contrato de nº 043/2022, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A Vigência do Contrato Administrativo de nº043/2022 - PMI, **fica prorrogado sua execução e vigência por mais 12 (doze) meses**, passando o prazo de execução e vigência contratual para a data 23.02.2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO.

O Objeto do Contrato de nº043/2022, fica redimensionado em sua totalidade, com o acréscimo de 3.7909%, passando o valor anual para R\$ 197.771,54 (cento e noventa e sete mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos); conforme demonstra a planilha abaixo:

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO REAJUSTADO
LOTE: 001 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37600	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 100MBPS E UPLOAD DE NO	SERV.	276,00	54,90	56,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



			MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO				
LOTE: 002 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37601	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 200MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	276,00	54,90	56,98
LOTE: 003 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37602	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 300MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	276,00	84,90	88,12
LOTE: 004 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37605	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 75MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	108,00	54,90	56,98
LOTE: 005 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37607	SERVIÇOS EM GERAL DE MANUTENÇÃO CONFIGURAÇÕES E SUPORTE DOS PONTOS, INCLUINDO MUDANÇA, REPATOS DE CONECTORES E EMENDAS E CABEAMENTO SE NECESSÁRIO.	SERV.	70,00	100,00	103,79
LOTE: 006 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	37600	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 100MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	468,00	84,90	88,12
LOTE: 007 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	37601	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 200MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	468,00	84,90	88,12
LOTE: 008 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	37602	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 300MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	468,00	94,90	98,50

Valor inicial do Contrato, firmado em 26/01/2022

R\$ 190.546,00

Valor total do Aditivo ao Contrato

R\$ 197.771,54

Total do contrato com Aditivo 2022/2023

R\$ 388.317,54

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Para o custeio das despesas que serão ocasionadas pelo presente termo de aditivo, os mesmos serão empenhados na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2023.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
540	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
540	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.40.97.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



2640	05.001.10.301.0009.2032	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2970	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2980	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
3120	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
3130	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
3850	06.001.12.365.0010.2043	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
4250	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
4260	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
4420	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
4430	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
4750	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
5060	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
6860	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6861	10.001.08.243.0008.2081	937	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6862	10.001.08.243.0008.2081	938	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
7220	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.40.97.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA ADEQUAÇÃO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Para fins de atendimento às exigências legais, declara-se que a presente despesa encontra-se regularmente prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, devidamente estimada na Lei Orçamentária Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório – Pregão Eletrônico de n. 062/2021, Contrato Administrativo nº 043/2022, Requerimento de Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência e de Execução – PAD nº 24.290, de 31/01/2023, autorização do Executivo para formalização do aditivo de prazo de vigência, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Compromisso original e demais aditamentos.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, firmado em 25 de fevereiro de 2022.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Ibaiti (PR), 24 de fevereiro de 2023.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Município de Ibaiti /PR
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RENAN RODIS TEIXEIRA
MAXX TELECOM ISP LTDA
CNPJ nº 26.375.354/0001-04
CONTRATADA

CARLA FERNANDA CASTILHO
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25

ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
CNPJ – 80.617.319/0001-08
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaiti – Paraná



MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº015/2022, CELEBRADO FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, fundação pública de direito público municipal. CNPJ nº 80.617.319/0001-08 E A EMPRESA **MAXX TELECOM ISP LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **26.375.354/0001-04**, com sede na **AVENIDA TERTULIANO DE MOURA BUENO, 03, 0 SALA 02 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PAINEIRAS**, Município de **Ibaiti/PR**.

CONTRATO Nº 043/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº062/2021
PAD Nº24.289/23, DE 31/01/2023

Pelo presente instrumento vinculado ao Edital do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico de nº62/2021, de um lado a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, fundação pública de direito público municipal. CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaiti – PR, neste ato representado pelo Presidente senhor **ROBSON DA SILVA REIS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 009.141.289-73 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.047.695-7 (SSP/PR), e a empresa **MAXX TELECOM ISP LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **26.375.354/0001-04**, com sede na **AVENIDA TERTULIANO DE MOURA BUENO, 03, 0 SALA 02 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PAINEIRAS**, Município de **Ibaiti/PR**, representada pelo Sr(a) **RENAN RODIS TEIXEIRA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob o nº **055.841.059-61**; tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência e execução do Contrato de nº 015/2022, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A Vigência do Contrato Administrativo de nº015/2022 - PMI, **fica prorrogado sua execução e vigência por mais 12 (doze) meses**, passando o prazo de execução e vigência contratual para a data 23.02.2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO.

O Objeto do Contrato de nº015/2022, fica redimensionado em sua totalidade, com o acréscimo de 3.7909%, passando o valor anual para R\$ 13.846,54 (treze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos); conforme demonstra a planilha abaixo:

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO REAJUSTADO
LOTE: 001 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37600	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 100MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	60,00	54,90	56,98
LOTE: 002 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37601	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 200MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	60	54,90	56,98
LOTE: 003 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37602	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 300MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	60,00	84,90	88,10
LOTE: 004 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37605	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 75MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	12,00	54,90	56,98
LOTE: 005 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37607	SERVIÇOS EM GERAL DE MANUTENÇÃO CONFIGURAÇÕES E SUPORTE DOS PONTOS, INCLUINDO MUDANÇA, REPATOS DE CONECTORES E EMENDAS E CABEAMENTO SE NECESSÁRIO.	SERV.	10,00	100,00	103,79

Valor inicial do Contrato, firmado em 26/01/2022

R\$ 13.340,80

Valor total do Aditivo ao Contrato

R\$ 13.846,54

Total do contrato com Aditivo 2022/2023

R\$ 27.187,34

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Para o custeio das despesas que serão ocasionadas pelo presente termo de aditivo, os mesmos serão empenhados na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2023.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
840	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
850	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.40.97.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA ADEQUAÇÃO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Para fins de atendimento às exigências legais, declara-se que a presente despesa encontra-se regularmente prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, devidamente estimada na Lei



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
CNPJ – 80.617.319/0001-08
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



Orçamentária Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório Pregão Eletrônico de n. 062/2021, Contrato Administrativo nº 015/2022, Requerimento de Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência e de Execução – PAD nº 24.290, de 31/01/2023, autorização do Executivo para formalização do aditivo de prazo de vigência, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Compromisso original e demais aditamentos.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, firmado em 25 de fevereiro de 2022.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Ibaíti (PR), 24 de fevereiro de 2023.

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de
Ibaíti
CONTRATANTE

RENAN RODIS TEIXEIRA
MAXX TELECOM ISP LTDA
CNPJ nº 26.375.354/0001-04
CONTRATADA

RAFAEL SILVA GIANINI
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25

ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



IBAÍTI– (PR). 15 de fevereiro de 2023

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio para **Aditivo de prorrogação do contrato de Prestação de Serviços, objeto do Contrato de N°043/2022, conforme Pregão Eletrônico de n°062/2021.**

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei n° 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: MAXX TELECOM ISP LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 26.375.354/0001-04, inscrição Estadual n°, inscrição Municipal n°, com sede localizada na AVENIDA TERTULIANO DE MOURA BUENO, 03, 0 SALA 02 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PAINEIRAS.

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET. ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DESTA MUNICIPALIDADE, pelo prazo máximo de fornecimento em 12 Meses.

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:

() Concorrência () Tomada de Preços () Convite () Leilão () Pregão Eletrônico
() Concurso (X) Pregão Eletrônico/SRP () Pregão Presencial
() Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.

CONTRATAÇÃO DIRETA:

() Inexigibilidade () Licitação não Aplicável () Dispensa /Locação Imóvel
() Contratação Emergencial () Cotação Eletrônica () Dispensa de Licitação

ADITAMENTOS CONTRATUAIS:

() Repactuação (X) Prorrogação () Rescisão () Supressão () Acréscimo () Reajuste
() Outros

TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 24 DE FEVEREIRO DE 2023

CONSULTAS:

() Decisão Judicial () Informações em Mandado de Segurança () Recursos/Impugnações
() Patrimônio Imobiliário () Patrimônio Mobiliário () Outras


Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria n° 031, de 06/01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



PARECER JURÍDICO



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGE
IBAÍTI - PARANÁ



PARECER JURÍDICO

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE N.º 043/2022 PMI e 015/2022 FHSMI - PAD n.º
24289/23 DE 31.01.2023

Contratadas: MAXX TELECOM ISP LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA.

RELATÓRIO:

A Prefeitura Municipal de Administração deste município encaminhou solicitação de parecer sobre a possibilidade de prorrogação da vigência do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, referente ao contrato em epígrafe, no qual a contratada a empresa MAXX TELECOM ISP LTDA, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet, atendendo assim as necessidades das secretarias, departamentos e a fundação hospitalar desta municipalidade. O expediente veio acompanhado de requerimento, justificativa e CNDs e demais documentos. Momento em que o requerimento chegou a essa Procuradoria Jurídica para parecer.

Em resumo, o relatório.

Segue a análise.

FUNDAMENTOS:

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da possibilidade de prorrogação da vigência do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, referente ao CONTRATO N.º 0043/22 PMI e 015/22 FHSMI, PREGÃO PRESENCIAL N.º 0062/2021.

Desse aspecto, a unidade gestora informou que a prestação de serviço deve ser contínua, tendo em vista a necessidade da operacionalização, conforme relatório emitido, e que a empresa contratada tem prestado serviços de acordo com o contrato, sem indicar alterações no objeto e nas cláusulas do contrato, ao final indicando a continuidade da prestação do referido objeto.

Importante ressaltar que a Lei nº 9.666/93 disciplina o tema da prorrogação do prazo de execução com a Administração realizados de forma contínua em seu artigo 57, inciso II, nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGE
IBAITI - PARANÁ



vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (grifo nosso)

Nesse contexto, é necessário verificar se houve algum fato capaz de extinguir o ajuste, tal como a extrapolação do atual prazo de vigência do contrato. E nesse aspecto, os termos do contrato foram os seguintes:

CLÁUSULA SEXTA- DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

Além disso, foi realizado um Termo Aditivo de prorrogação de prazo, sendo este o TERMO ADITIVO de Protocolo 24289/2023, que apresenta encerramento em 24 de fevereiro de 2024, conforme cláusula abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA: O Prazo de vigência do contrato, previsto na cláusula sexta do Contrato Original, fica prorrogado por mais 12 meses encerrando-se em 23 de fevereiro de 2024.

Logo, o requerimento de aditivo de prorrogação de prazo foi realizado no período da vigência do respectivo Termo Aditivo e com a antecedência exigida. Além disso, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação do limite a que se refere o artigo 57, inciso II, antes descrito. Logo, não há óbice nesses aspectos à possibilidade de prorrogação do prazo do contrato.

Ademais, a Lei nº 9.666/1998 também exige que a dilatação de prazo seja expressamente justificada e aprovada pela autoridade competente (art. 57, § 2º).

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 2º- Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Em atenção, justificou-se a necessidade de estender a vigência contratual considerando-se de extrema importância e necessidade do acesso a internet, visto que a maioria dos serviços acessos e sistemas são realizados através da internet, o que é torna indispensável, conforme motivação vinculada no requerimento (fls. 248 e 230). Também foram ao expediente certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

Quanto as justificativas legais requeridas, não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

15

[Handwritten signature]



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGE
IBAÍTI - PARANÁ



Cumpra, porém, alertar que a "teoria dos motivos determinantes" preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos.

CONCLUSÃO: dada a natureza do contrato e sendo a prestação de serviço de natureza contínua e permanente, ou seja, está sempre posta à disposição Administração Pública e prestado conforme a sua necessidade, bem como demonstrando o interesse da Administração na continuidade dos serviços e a aprovação municipal pela autoridade competente, bem como a manifestação de interesse na renovação pela contratada.

Considerando-se a natureza da contratação, de prestação de serviços de forma contínua, bem como o fato de ainda não haver transcorrido o prazo total de 06 (seis) meses previsto em lei, entendemos que o presente ajuste deve ser prorrogado nos termos do presente expediente, com base no inciso II do art. 37, da Lei Federal n.º 8.666/93.

PARECER:

Diante do exposto, restando plenamente justificado através dos documentos que se seguem, OPINO FAVORAVELMENTE ao pedido de prorrogação de prazo contratual, entendendo-se por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência dos CONTRATOS Nº 063/21 FMI e 016/22 FMSMI, PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/21, devendo a Administração observar sempre a disponibilidade da dotação orçamentária.

Acrescentando que este assessoramento presta à orientação e apoio da autoridade competente, que, em regra, não está vinculado às conclusões do parecer quando de sua decisão.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor atendimento do interesse público.

Ibaíti-PR, 04 de fevereiro de 2021.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

Procurador Geral do Município

OAB-PR 32.800 - Portaria nº 001, de 04/01/2021

RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA

Assessor Jurídico S.E.S.M.F

Portaria nº 001/2021, de 03/01/2021

OAB PR 12.440



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2323 | IBAITI | QUINTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023 | PÁGINA 01

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1287, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023

Conceda férias regulamentares ao servidor Valdemir Braz Bueno, ocupante do cargo efetivo de Procurador.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares ao servidor público VALDEMIER BRAZ BUENO, portador do CI-RG nº 3.197.146-2 (SSP/PR), inscrito no CPF nº 437.116.939-20, ocupante do cargo efetivo de PROCURADOR, lotada na Procuradoria Geral do Município – PROGE.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023 com direito ao gozo no período de 1º de fevereiro de 2023 a 2 de março de 2023 (30 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (2.2.2023).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
IBAITI:770080680
00141

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
IBAITI:77008068000141
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAITI,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e CNPJ A1, ou=14357856000104,
ou=presencial, cn= MUNICÍPIO DE
IBAITI:77008068000141
Dados: 2023.02.02 17:08:36-03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE N.º 043/2022-PMI, celebrado pelo MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF n.º 77.008.068/0001-41, E CONTRATO DE N.º 015/2022-FHSMI, celebrado pela **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, CNPJ/MF n.º 80.617.319/0001-08; e a empresa: **MAXX TELECOM ISP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.375.354/0001-04, inscrição Estadual n.º , inscrição Municipal n.º , com sede localizada na AVENIDA TERTULIANO DE MOURA BUENO, 03, O SALA 02 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PAINEIRAS; conforme Processo de Pregão Eletrônico de n.º 062/2021, que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET. ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DESTA MUNICIPALIDADE.**

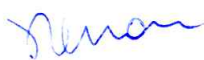
Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Pregão Eletrônico de n. 62/2021, Requerimentos de prorrogação dos Contratos Administrativos, que contêm o relatório favorável do Departamento de Licitações e Contratos, declaração de adequação orçamentária, parecer favorável da Secretaria Municipal de Administração e Parecer Jurídico;

(**x**) Autorizo a elaboração do Termo Aditivo aos Contratos de N.º 043/2022-PMI e N.º 015/2022-FHSMI [Minutas anexas], cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da PGM.

Ibaiti (PR), 24 de fevereiro de 2023


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº043/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI E A EMPRESA **MAXX TELECOM ISP LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **26.375.354/0001-04**, com sede na **AVENIDA TERTULIANO DE MOURA BUENO, 03, O SALA 02 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PAINEIRAS**, Município de **Ibaiti/PR**.

**CONTRATO Nº 043/2022 -
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº062/2021**

Pelo presente instrumento vinculado ao Edital do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico de nº62/2021, de um lado O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR e a empresa **MAXX TELECOM ISP LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **26.375.354/0001-04**, com sede na **AVENIDA TERTULIANO DE MOURA BUENO, 03, O SALA 02 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PAINEIRAS**, Município de **Ibaiti/PR**, representada pelo Sr(a) **RENAN RODIS TEIXEIRA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob o nº **055.841.059-61**; tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência e execução do Contrato de nº 043/2022, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A Vigência do Contrato Administrativo de nº043/2022 - PMI, **fica prorrogado sua execução e vigência por mais 12 (doze) meses**, passando o prazo de execução e vigência contratual para a data 23.02.2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO.

O Objeto do Contrato de nº043/2022, fica redimensionado em sua totalidade, com o acréscimo de 3.7909%, passando o valor anual para R\$ 197.771,54 (cento e noventa e sete mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos); conforme demonstra a planilha abaixo:

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO REAJUSTADO
LOTE: 001 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37600	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 100MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	276,00	54,90	56,98

Renan

Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



LOTE: 002 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37601	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 200MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	276,00	54,90	56,98
LOTE: 003 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37602	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 300MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	276,00	84,90	88,10
LOTE: 004 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37605	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 75MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	108,00	54,90	56,98
LOTE: 005 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37607	SERVIÇOS EM GERAL DE MANUTENÇÃO CONFIGURAÇÕES E SUPORTE DOS PONTOS, INCLUINDO MUDANÇA, REPATOS DE CONECTORES E EMENDAS E CABEAMENTO SE NECESSÁRIO.	SERV.	70,00	100,00	103,79
LOTE: 006 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	37600	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 100MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	468,00	84,90	88,10
LOTE: 007 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	37601	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 200MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	468,00	84,90	88,10
LOTE: 008 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	37602	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 300MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	468,00	94,90	98,50

Valor inicial do Contrato, firmado em 26/01/2022
Valor total do Aditivo ao Contrato
Total do contrato com Aditivo 2022/2023

R\$ 190.546,00
R\$ 197.771,54
R\$ 388.317,54

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Para o custeio das despesas que serão ocasionadas pelo presente termo de aditivo, os mesmos serão empenhados na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2023.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
540	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
540	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
2640	05.001.10.301.0009.2032	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

Vitor

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



2970	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2980	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
3120	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
3130	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
3850	06.001.12.365.0010.2043	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
4250	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
4260	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
4420	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
4430	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
4750	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
5060	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
6860	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6861	10.001.08.243.0008.2081	937	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6862	10.001.08.243.0008.2081	938	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
7220	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.40.97.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA ADEQUAÇÃO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Para fins de atendimento às exigências legais, declara-se que a presente despesa encontra-se regularmente prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, devidamente estimada na Lei Orçamentária Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO

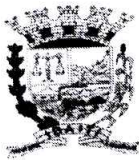
O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório – Pregão Eletrônico de n. 062/2021, Contrato Administrativo nº 043/2022, Requerimento de Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência e de Execução – PAD nº 24.290, de 31/01/2023, autorização do Executivo para formalização do aditivo de prazo de vigência, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Compromisso original e demais aditamentos.

Person

CF



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450

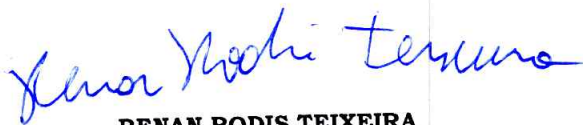


Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, firmado em 25 de fevereiro de 2022.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Ibaiti (PR), 24 de fevereiro de 2023.


ANTONELY DE CASSIO LOPES DE CARVALHO
Município de Ibaiti / PR
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


RENAN RODIS TEIXEIRA
MAXX TELECOM ISP LTDA
CNPJ nº 26.375.354/0001-04
CONTRATADA


CARLA FERNANDA CASTILHO
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:


FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25


ROSÂNGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº015/2022, CELEBRADO **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08E A EMPRESA **MAXX TELECOM ISP LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **26.375.354/0001-04**, com sede na **AVENIDA TERTULIANO DE MOURA BUENO, 03, O SALA 02 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PAINEIRAS**, Município de Ibaiti/PR.

CONTRATO Nº 043/2022 -
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº062/2021
PAD Nº24.289/23. DE 31/01/2023

Pelo presente instrumento vinculado ao Edital do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico de nº62/2021, de um lado a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaiti – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor **ROBSON DA SILVA REIS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 009.141.289-73 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.047.695-7 (SSP/PR), e a empresa **MAXX TELECOM ISP LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **26.375.354/0001-04**, com sede na **AVENIDA TERTULIANO DE MOURA BUENO, 03, O SALA 02 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PAINEIRAS**, Município de **Ibaiti/PR**, representada pelo Sr(a) **RENAN RODIS TEIXEIRA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob o nº **055.841.059-61**; tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência e execução do Contrato de nº 015/2022, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A Vigência do Contrato Administrativo de nº015/2022 - PMI, **fica prorrogado sua execução e vigência por mais 12 (doze) meses**, passando o prazo de execução e vigência contratual para a data 23.02.2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO.

O Objeto do Contrato de nº015/2022, fica redimensionado em sua totalidade, com o acréscimo de 3.7909%, passando o valor anual para R\$ 13.846,54 (treze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos); conforme demonstra a planilha abaixo:

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUAN T.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO REAJUSTADO
LOTE: 001 -	1	37600	PLANO MENSAL DE LINK DE	SERV.	60,00	54,90	56,98

Renan

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



EXCLUSIVO PARA ME E EPP			INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 100MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.				
LOTE: 002 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37601	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 200MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	60	54,90	56,98
LOTE: 003 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37602	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 300MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	60,00	84,90	88,12
LOTE: 004 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37605	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 75MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	12,00	54,90	56,98
LOTE: 005 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37607	SERVIÇOS EM GERAL DE MANUTENÇÃO CONFIGURAÇÕES E SUPORTE DOS PONTOS, INCLUINDO MUDANÇA, REPATOS DE CONECTORES E EMENDAS E CABEAMENTO SE NECESSÁRIO.	SERV.	10,00	100,00	103,79

Valor inicial do Contrato, firmado em 26/01/2022

R\$ 13.340,80

Valor total do Aditivo ao Contrato, reajuste de 3,7909%

R\$ 13.846,54

Total do contrato com Aditivo 2022/2023

R\$ 27.187,34

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Para o custeio das despesas que serão ocasionadas pelo presente termo de aditivo, os mesmos serão empenhados na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2023.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
840	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
850	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.40.97.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA ADEQUAÇÃO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Para fins de atendimento às exigências legais, declara-se que a presente despesa encontra-se regularmente prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, devidamente estimada na Lei Orçamentária Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório - Pregão Eletrônico de n. 062/2021, Contrato

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



Administrativo n° 015/2022, Requerimento de Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência e de Execução – PAD n°24.290, de 31/01/2023, autorização do Executivo para formalização do aditivo de prazo de vigência, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Compromisso original e demais aditamentos.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, firmado em 25 de fevereiro de 2022.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Ibaiti (PR), 24 de fevereiro de 2023.

ROBSON DA SILVA REIS

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde
Municipal de Ibaiti
CONTRATANTE

Renan Rodis Teixeira

RENAN RODIS TEIXEIRA
MAXX TELECOM ISP LTDA
CNPJ n° 26.375.354/0001-04
CONTRATADA

RAFAEL SILVA GIANINI

Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

Fernando Lopes Louzano de Siqueira
FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25

Rosângela Teixeira
ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2337 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA 4

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE N.º 043/2022-PMI, celebrado pelo **MUNICÍPIO DE IBAITI**, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, E CONTRATO DE Nº015/2022-FHSMI, celebrado pela **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, CNPJ/MF nº 80.617.319/0001-08; e a empresa: **MAXX TELECOM ISP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.375.354/0001-04, inscrição Estadual nº , inscrição Municipal nº , com sede localizada na AVENIDA TERTULIANO DE MOURA BUENO, 03, O SALA 02 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PAINEIRAS; conforme Processo de Pregão Eletrônico de nº062/2021, que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET. ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DESTA MUNICIPALIDADE.**

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Pregão Eletrônico de nº 62/2021, Requerimentos de prorrogação dos Contratos Administrativos, que contém o relatório favorável do Departamento de Licitações e Contratos, declaração de adequação orçamentária, parecer favorável da Secretaria Municipal de Administração e Parecer Jurídico.

(**x**) **Autorizo** a elaboração do Termo Aditivo aos Contratos de N.º 043/2022-PMI e N.º015/2022-FHSMI (Minutas anexas) cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da PGM.

Ibaity (PR), 24 de fevereiro de 2023

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2337 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA 5

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº043/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI E A EMPRESA MAXX TELECOM ISP LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.375.354/0001-04, com sede na AVENIDA TERTULIANO DE MOURA BUENO, 03, 0 SALA 02 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PAINEIRAS, Município de Ibaíti/PR.

CONTRATO Nº 043/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº062/2021

Pelo presente instrumento vinculado ao Edital do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico de nº62/2021, de um lado O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR e a empresa **MAXX TELECOM ISP LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.375.354/0001-04, com sede na **AVENIDA TERTULIANO DE MOURA BUENO, 03, 0 SALA 02 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PAINEIRAS, Município de Ibaíti/PR**, representada pelo Sr(a) **RENAN RODIS TEIXEIRA**, brasileiro(a), portador(a) da cedula de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob o nº **055.841.059-61**; tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência e execução do Contrato de nº 043/2022, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A Vigência do Contrato Administrativo de nº043/2022 - PMI, fica prorrogado sua execução e vigência por mais 12 (doze) meses, passando o prazo de execução e vigência contratual para a data 23.02.2024

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO.

O Objeto do Contrato de nº043/2022, fica redimensionado em sua totalidade, com o acréscimo de 3.7909%, passando o valor anual para R\$ 197.771,54 (cento e noventa e sete mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos); conforme demonstra a planilha abaixo:

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO REAJUSTADO
LOTE: 001 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37600	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 100MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	276,00	54,90	56,98
LOTE: 002 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37601	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 200MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	276,00	54,90	56,98
LOTE: 003 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37602	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 300MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	276,00	84,90	88,10

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023		EDIÇÃO Nº 2337	IBAÍTI, SEXTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023				PÁGINA 6
LOTE: 004 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37605	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 75MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	108,00	54,90	56,98
LOTE: 005 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37607	SERVIÇOS EM GERAL DE MANUTENÇÃO, CONFIGURAÇÕES E SUPORTE DOS PONTOS, INCLUINDO MUDANÇA, REPAROS DE CONECTORES E EMENDAS E CABEAMENTO SE NECESSÁRIO.	SERV.	70,00	100,00	103,79
LOTE: 006 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	37600	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 100MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	468,00	84,90	88,10
LOTE: 007 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	37601	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 200MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	468,00	84,90	88,10
LOTE: 008 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	37602	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 300MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	468,00	94,90	98,50

Valor inicial do Contrato, firmado em 26/01/2022

R\$ 190.546,00

Valor total do Aditivo ao Contrato

R\$ 197.771,54

Total do contrato com Aditivo 2022/2023

R\$ 388.317,54

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Para o custeio das despesas que serão ocasionadas pelo presente termo de aditivo, os mesmos serão empenhados na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2023.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
540	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
540	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
2640	05.001.10.301.0009.2032	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2970	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2980	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
3120	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
3130	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
3850	06.001.12.365.0010.2043	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
4250	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 EDIÇÃO Nº 2337 IBAITI, SEXTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023			PÁGINA 7	
4260	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
4420	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
4430	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
4750	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
5060	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
6860	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6861	10.001.08.243.0008.2081	937	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6862	10.001.08.243.0008.2081	938	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
7220	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.40.97.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA ADEQUAÇÃO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Para fins de atendimento às exigências legais, declara-se que a presente despesa encontra-se regularmente prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, devidamente estimada na Lei Orçamentária Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório – Pregão Eletrônico de n. 062/2021, Contrato Administrativo nº 043/2022, Requerimento de Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência e de Execução – PAD nº24.290, de 31/01/2023, autorização do Executivo para formalização do aditivo de prazo de vigência, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Compromisso original e demais aditamentos.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, firmado em 25 de fevereiro de 2022.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Ibaiti (PR), 24 de fevereiro de 2023

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Município de Ibaiti /PR
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RENAN RODIS TEIXEIRA
MAXX TELECOM ISP LTDA
CNPJ nº 26.375.354/0001-04
CONTRATADA

CARLA FERNANDA CASTILHO
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25

ROSANGELA TEIXEIRA
CPF. 710.877.379-15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2337 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA 8

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº015/2022, CELEBRADO FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08 E A EMPRESA MAXX TELECOM ISP LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.375.354/0001-04, com sede na AVENIDA TERTULIANO DE MOURA BUENO, 03, 0 SALA 02 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PAINEIRAS, Município de Ibaiti/PR.

CONTRATO Nº 043/2022 –

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº062/2021

PAD Nº24.289/23, DE 31/01/2023

Pelo presente instrumento vinculado ao Edital do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico de nº62/2021 de um lado a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaiti – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor **ROBSON DA SILVA REIS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 009.141.289-73 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.047.695-7 (SSP/PR), e a empresa **MAXX TELECOM ISP LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.375.354/0001-04, com sede na AVENIDA TERTULIANO DE MOURA BUENO, 03, 0 SALA 02 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PAINEIRAS, Município de Ibaiti/PR, representada pelo Sr(a) **RENAN RODIS TEIXEIRA**, brasileiro(a), portador(a) da cedula de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob o nº 055.841.059-61; tem entre si, justo e convencionalizado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência e execução do Contrato de nº 015/2022, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A Vigência do Contrato Administrativo de nº015/2022 - PMI, fica prorrogado sua execução e vigência por mais 12 (doze) meses, passando o prazo de execução e vigência contratual para a data 23.02.2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO.

O Objeto do Contrato de nº015/2022, fica redimensionado em sua totalidade, com o acréscimo de 3.7909%, passando o valor anual para R\$ 13.846,54 (treze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos); conforme demonstra a planilha abaixo:

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDI-DA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO REAJUS-TADO
LOTE: 001 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37600	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 100MBPS E UPLO-AD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CON-TRATADO.	SERV.	60,00	54,90	56,98
LOTE: 002 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37601	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDA-DE DO DOWNLOAD DE 200MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO	SERV.	60	54,90	56,98
LOTE: 003 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37602	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDA-DE DO DOWNLOAD DE 300MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO	SERV.	60,00	84,90	88,12
LOTE: 004 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37605	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 75MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRA-TADO	SERV.	12,00	54,90	56,98

Município de Ibaiti

Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7453 E-mail: diário@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023		EDIÇÃO Nº 2337	IBAÍTI, SEXTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023				PÁGINA 9
LOTE: 005 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37607	SERVIÇOS EM GERAL DE MANUTENÇÃO CONFIGURAÇÕES E SUPORTE DOS PONTOS, INCLUINDO MUDANÇA, REPATOS DE CONECTORES E EMENDAS E CABEAMENTO SE NECESSÁRIO	SERV.	10.00	100.00	103.79

Valor inicial do Contrato, firmado em 26/01/2022

R\$ 13.340,80

Valor total do Aditivo ao Contrato, reajuste de 3.7909%

R\$ 13.846,54

Total do contrato com Aditivo 2022/2023

R\$ 27.187,34

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- Para o custeio das despesas que serão ocasionadas pelo presente termo de aditivo, os mesmos serão empenhados na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2023.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte recurso	de Natureza da despesa	Grupo da fonte
840	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
850	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.40.97.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA ADEQUAÇÃO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Para fins de atendimento às exigências legais, declara-se que a presente despesa encontra-se regularmente prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, devidamente estimada na Lei Orçamentária Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório – Pregão Eletrônico de nº 062/2021, Contrato Administrativo nº 015/2022, Requerimento de Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência e de Execução – PAD nº 24.290 de 31/01/2023, autorização do Executivo para formalização do aditivo de prazo de vigência, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Compromisso original e demais aditamentos.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, firmado em 25 de fevereiro de 2022.

Para plena eficácia jurídica o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Ibaíti (PR), 24 de fevereiro de 2023.

ROBSON DA SILVA REIS

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti
CONTRATANTE

RENAN RODIS TEIXEIRA
MAXX TELECOM ISP LTDA
CNPJ nº 26.375.354/0001-04
CONTRATADA

RAFAEL SILVA GIANINI
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25

ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diário@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente

